

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5110 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 15 de Abril de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

À

GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - ME

Representante: Edimar de Jesus Costa

Contrato Administrativo nº 060/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e insumos.

Prezada representante legal,

conforme é do conhecimento de Vossa Senhoria, a compra de medicamentos referente à Nota Fiscal nº 411, emitida por esta empresa Global Medicamentos, em 30 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 8.747,30 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), fora devidamente paga no dia 30 de dezembro de 2019, por meio de transferência bancária, vide comprovante de transação bancária anexo.

Em que pese toda a regularidade da transação, esta Global Medicamentos, de forma imotivada e sem manter qualquer contato com este Município de Catolândia/BA, até a presente data não entregou a mercadoria negociada - medicamentos.

Impende observar que, de acordo com o artigo 66 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme com as cláusulas avençadas e normas legais, respondendo cada contratante pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Insta lembrar que a Prefeitura Municipal de Catolândia/BA realizou licitação pública, na modalidade

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Pregão Presencial nº 006/2017, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, restando vencedora do certame esta Empresa GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Cumprido todo o protocolo necessário para a regulamentação do contrato, foi determinado entre as partes, por meio da "Cláusula Contratual 4.1, "d", ser obrigação da contratada, "fornecer o objeto deste contrato no local indicado pela Contratante".

Como já mencionado, o pagamento referente à nota fiscal já destacada fora realizado no mesmo dia de sua emissão, sem que os medicamentos correspondentes fossem entregues, resultando no inadimplemento contratual desta Global Medicamentos Ltda - ME.

A inércia da empresa contratada é ilógica, ofendendo o quanto contido nas cláusulas contratuais instituídas e aceitas pelas partes, que, ao firmarem um acordo, visavam primordialmente o princípio da supremacia do interesse público.

É notória a falta de compromisso desta GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - ME para com o contrato firmado com esta Municipalidade, visto que jamais se manifestou quanto ao inadimplemento do contrato - entrega de medicamentos -, nem mesmo apresentou qualquer justificativa, restando patente o descumprimento das cláusulas contratuais ajustadas, bem como

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

o que dispõem as Leis nº 6.666/93 e 10.520/2002, que regulam a matéria.

Importante ainda ressaltar o quanto previsto nas "Cláusulas Décima" e "Décima Primeira", no que concerne às sanções em caso de descumprimento contratual da Contratada.

Observando-se as referidas cláusulas, e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem notificar Vossa Senhoria - Representante legal da Empresa GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos medicamentos insertos na Nota Fiscal nº 411, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos ainda que, caso esta GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - ME não atenda ao quanto estabelecido nesta notificação, a Gestão Municipal, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, aos preceitos insertos na Lei nº 8.666/93, assim como ao quanto contido nas cláusulas contratuais, adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Informamos ainda que, em observância ao princípio constitucional da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município de Catolândia/BA aguarda a manifestação desta contratada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, em 15 de abril
de 2020.



GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito